



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

PORTARIA Nº 04/2021

Iporá-GO, 18 de maio de 2021.

Declaro que este documento foi publicado
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 18 / 05 / 2021

Diretoria. 

***"Dispõe sobre medidas de proteção para
enfrentamento da covid em recepção ao
disposto na Lei nº 14.151/2021, e dá outras
providências".***

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido às servidoras gestantes e lactantes o direito de executar suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, conforme nota técnica publicada pela Secretaria Estadual de Saúde;

Art. 2º - A servidora que estiver em regime de trabalho remoto, na forma desta Portaria, deverá manter telefone e whatsapp ativos, e submeter-se ao acompanhamento da execução de suas tarefas por seu chefe;

Art. 3º - Apresentado documento comprobatório ao benefício pela servidora, deverá o Departamento de Pessoal adotar o seu fiel cumprimento, ficando desde já autorizada a dispensa do registro e controle de jornada de jornada no sistema da Câmara Municipal de Iporá-Go.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos 18 dias do mês de maio de 2021.


Samuel Martins de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal